



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Aplica a penalidade de MULTA à empresa RAKIA
SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR Ltda.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#), e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.001571/2021-32; RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à RAKIA SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.495.961/0001-10, a penalidade de MULTA, na dicção do art. 87, inciso II, da [Lei nº 8.666/93](#) c/c o Parágrafo Quinto da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato MPF/PRPE 28/2020, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato (R\$ 225.080,00), no montante de R\$ 45.016,00 (quarenta e cinco mil e dezesseis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE